

PRORROGA, pelo prazo de 02 anos, a readaptação dos servidores: ADELAIDE DIAS JOSE MARIA, Professor Docente I, matr. nº 252.866-9, em função extra classe. Proc. nº E-01/602.962/2004. VANIA APARECIDA ESTEVES N. DOS SANTOS, Professor Docente II, matr. nºs 194.459-4 e 244.800-9, em função extra classe. Proc. nº E-03/2.210.209/2006.

PRORROGA, pelo prazo de 03 anos, a readaptação do servidor JORGE LUIZ PAES MARTINS, Inspetor de Segurança Administrativa Penitenciária I, matr. nº 256.995-2, em serviços leves, internos, fora do contato com presos e do regime de plantão, mantendo-se próximo à residência. Proc. nº E-01/601.793/2005.

PRORROGA, pelo prazo de 04 anos, a readaptação dos servidores: ANTONIO AUGUSTO MIDON PEREIRA, Comissário de Polícia, matr. nº 258.451-4, fora de atividade operacional-policial, em serviços leves, internos e próximo à residência. Proc. nº E-01/600.603/2002. ARLENE PORFIRIO RIBEIRO, Professor Docente I, matr. nº 251.111-1, em função extraclasse. Proc. nº E-01/602.684/2004. LAURA BAPTISTA DO AMARAL, Professor Docente I, matr. nºs 238.387-5 e 244.465-1, em função extraclasse, em atividades que não exijam esforço visual, em horário diurno, mantendo-se próximo à residência. Proc. nº E-01/602.364/2004.

MARIA INÊS DOS SANTOS DA SILVA, Professor Docente I, matr. nº 237.638-2, em função extraclasse, fora de contato com poeira e odores fortes. Proc. nº E-01/603.034/2004. NAMIR CORREA DE ANDRADE, Professor Docente II, matr. nº 252.410-6, em função extraclasse, fora do contato com poeira, pó de giz e produtos químicos. Proc. nº E-08/220.244/2009. REGINA CELIA DO AMARAL CATININ, Professor Docente I, matr. nº 255.288-3, em função extraclasse, em atividades que não exijam longas caminhadas e ortostatismo prolongado. Proc. nº E-08/220.357/2009.

ROSA ELI ARRUDA FARINHA, Professor Docente II, matr. nº 246.833-8, em função extraclasse. Proc. nº E-03/3.310.052/1998.

CANCELA a readaptação do servidor ANGELICA LUZ DE SANTANA, Inspetor Policial, matrícula nº 258.476-1, concedido através do Ato datado de 12.02.2008 e publicado no Diário Oficial de 18.03.2009. Proc. nº E-08/220.164/2009.

Id: 765753

RETIFICAÇÕES  
D.O. DE 20.02.2008  
PÁGINA 09 - 3ª COLUNA  
ATOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 07. 02. 2008

MARIA SUELY MEDEIROS  
ONDE SE LÊ: ...matr. nº 5.007.973-0...  
LEIA-SE: ...matr. nº 5.006.991-3...

D.O. DE 26.02.2008  
PÁGINA 09 - 3ª COLUNA  
ATOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 15. 02. 2008

IRACIARA CRISTINA MENEZES DE OLIVEIRA  
ONDE SE LÊ: ...matr. nº 290.596-6...  
LEIA-SE: ...matr. nºs 5.008.966-3 e 290.596-6...

D.O. DE 27.02.2008  
PÁGINA 08 - 3ª COLUNA  
ATOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 13.02.2008

JULIA DENISE MORAES MENDES  
ONDE SE LÊ: ...matr. nº 186.342-2...  
LEIA-SE: ...matr. nºs 186.342-2 e 238.146-5...

D.O. DE 28.02.2008  
PÁGINA 12 - 2ª COLUNA  
ATOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 11. 02. 2008

ONDE SE LÊ: ...ALBERTO DE PAULA...  
LEIA-SE: ...CARLOS ALBERTO DE PAULA...

D.O. DE 18.03.2008  
PÁGINA 11 - 2ª COLUNA  
ATOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 03. 03. 2008

MARIA DE FATIMA HERINGER  
ONDE SE LÊ: Prorroga, pelo prazo de 02 anos, a readaptação do servidor...  
LEIA-SE: Prorroga, pelo prazo de 04 anos, a readaptação do servidor...

D.O. DE 02.07.2008  
PÁGINA 17 - 3ª COLUNA  
ATOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 17. 05. 2008

ONDE SE LÊ: ...MARIA APARECIDA DE SOUZA...  
LEIA-SE: ...MARCIA APARECIDA DE SOUZA...

D.O. DE 28.07.2008  
PÁGINA 10 - 3ª COLUNA  
ATOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 16. 07. 2008

WILMA LUCIA FIGUEIREDO DE ARAUJO  
ONDE SE LÊ: Prorroga, pelo prazo de 04 anos, a readaptação do servidor...  
LEIA-SE: Prorroga, pelo prazo de 02 anos, a readaptação do servidor...

DE 17.07.2008

ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS  
ONDE SE LÊ: Prorroga, pelo prazo de 04 anos, a readaptação do servidor...  
LEIA-SE: Prorroga, pelo prazo de 02 anos, a readaptação do servidor...

PÁGINA 11 - 2ª COLUNA  
ATOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 21.07.2008

ONDE SE LÊ: ...MARTA CRISTINA MARQUES DE MATOS...  
LEIA-SE: ...MARIA CRISTINA MARQUES DE MATOS...

Id: 765752

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
DE 02.02.2009

Proc. nº E-08/220.169/2009 - SONIA MARIA MATHIAS DE LYRA, Professor Docente II, matrícula nº 806.200-2. INDEFERIDO.

Id: 765754

SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA  
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 07.05.2009

PROC. Nº E-08/007/51150/2009 - JUAREZ BOAVENTURA, RG CBMERJ 05850, a partir de 20 de maio de 2007;  
PROC. Nº E-08/023/51150/2009 - PEDRO COUTINHO CRUZ, RG CBMERJ 05579, a partir de 13 de novembro de 2008;  
PROC. Nº E-08/033/51150/2009 - VALTAIR MARCOS PIRES, RG CBMERJ 07141, a partir de 22 de setembro de 2008;  
PROC. Nº E-08/050/51150/2009 - ALOISIO SANT'ANA PODESTÁ, RG CBMERJ 05154, a partir de 22 de dezembro de 2008;  
PROC. Nº E-08/053/51150/2009 - ALMIR ROSA SARDINHA, RG CBMERJ 05603, a partir de 05 de setembro de 2008;  
PROC. Nº E-08/057/51150/2009 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA, RG CBMERJ 05365, a partir de 24 de dezembro de 2008;  
PROC. Nº E-08/307/51150/2009 - ALCEMIR PASCOUITO DA ROCHA, RG CBMERJ 05517, a partir de 22 de fevereiro de 2009.  
Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pelo § 1º do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Lei nº 4275/2004, na Resolução SARE nº 3026/04, na Portaria SUPRE/SEPLAG nº 12, de 26 de maio de 2008, nas informações prestadas pelo Órgão de Pessoal e na competência estabelecida na Resolução SED-DEC nº 330, de 25.06.08, os militares fazem jus ao abono de permanência a partir das datas citadas nos presentes processos administrativos.

Id: 765936

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 27.04.2009

Processo nº E-08/035/50044/2009 - Departamento de Administração e Finanças - AUTORIZO a despesa referente à dispensa de licitação, em favor da Empresa CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., com fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 766008

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
ATO DO COMANDANTE-GERAL  
DE 07.05.2009

PROMOVE no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o Decreto nº 22.169/96, modificado pelo Decreto nº 23.673/97, os militares abaixo, na forma que se segue:

Para Cabo BM, a contar de 10 de julho de 2005:  
Sd BM Q00/97 JOSÉ ROBERTO DA SILVA, RG 20.975.

Para 3º Sargento BM, a contar de 18 de janeiro de 2006:  
Cb BM Q00/91 JORGE CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA, RG 14.874.

Para Cabo BM, a contar de 14 de fevereiro de 2008:  
Sd BM Q00/00 CLÉBER SANTOS MIRANDA, RG 26.357.

Para 2º Sargento BM, a contar de 10 de junho de 2008:  
3º Sgt BM Q01/88 FRANCISCO EDVALDO FERREIRA DA SILVA, RG 10.737.

Para Cabo BM, a contar de 01 de agosto de 2008:  
Sd BM Q00/00 EDISON GRAÇA SAMPAIO, RG 27.410;  
Sd BM Q00/00 GLÁUCIO MERLIN DE SOUZA, RG 27.740;  
Sd BM Q00/00 JOSÉ AUGUSTO DIAS PAES, RG 27.794.

Para 2º Sargento BM, a contar de 19 de novembro de 2008:  
3º Sgt BM Q02/86 GILMAR GOMES, RG 09.302.

Para Subtenente BM, a contar de 02 de janeiro de 2009:  
1º Sgt BM Q00/79 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CHRISTIANO, RG 05.489.

Para 1º Sargento BM, a contar de 13 de fevereiro de 2009:  
2º Sgt BM Q00/84 HERICK CESAR RAMALHO, RG 08.393;  
2º Sgt BM Q00/84 JORGE ÓRFÃO DE MATOS, RG 08.407.

Para Cabo BM, a contar de 18 de março de 2009:  
Sd BM Q02/90 ROBSON NIEMEYER JULIANI, RG 31.837.

Para Cabo BM, a contar de 25 de abril de 2009:  
Sd BM Q00/01 GILMARA GOMES DOS SANTOS, RG 29.151.

Ref.: Processo nº E-08/002/51416/2009.

Id: 765898

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ATO DO PRESIDENTE INTERINO  
DE 22.04.2009

CESSA os efeitos estipendiários, com validade a contar de 01.09.2008, do Ato da Diretora da Diretoria de Recursos Humanos do IASERJ, datado de 15.02.2006, publicado no DOERJ de 23.02.2006, que apontou a servidora JUSTINA DO CARMO CORREA, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe A, matr.08/104.673-2, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, e na forma do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista renúncia expressa no processo nº E-08/203.347/2007.

Id: 765549. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
APOSTILAS DO PRESIDENTE INTERINO  
DE 29.04.2009

ATO DE 03.07.2007 - MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, matr.08/103.026-4 - Tendo em vista o que consta do proc. nº E-08/200.625/2009, fica alterado o nome da servidora em referência para MARIA INÊS SOUZA DA SILVA.

ATO DE 30.01.2009 - MARIA DE FÁTIMA ERTHAL DE ABREU, matr.08/103.946-3 - Tendo em vista o que consta do proc. nº E-08/200.517/2009, fica alterado o nome da servidora em referência para MARIA DE FÁTIMA ERTHAL.

Id: 765433. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
APOSTILAS DA DIRETORA-GERAL  
DE 13.04.2009

\*ATOS DE 13.04.2009 - Proc. nº E-08/200.738/2009 - Os servidores, a quem se refere os presentes títulos, ficam posicionados na classe A, com fundamento no § 3º do art. 3º da Lei nº 1179/87, nas categorias funcionais abaixo mencionadas:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
JOSÉ BRAGANÇA SOARES, matr.08/108.082-2, validade: 18.12.2008.

MÉDICO  
CARLOS EDUARDO AMAR, matr. 809.098-7, validade: 03.03.2009  
GLAURA MELLO MASSA DE CAMPOS, matr. 08/106.823-1, validade: 12.09.2008.

Aplicada E.C. nº 20/98, na licença sem vencimentos, a partir de 15.12.1998.  
\*Replicadas por incorreções nos originais publicadas no D.O. de 29.04.2009.

Id: 765434. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL  
INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.  
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 06/05/2009

Processo nº E-08/967915/2009 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 022/2009, referente à Aquisição de Óleo Diesel, a favor da empresa IPEOLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, no valor total de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Id: 765474. A faturar por empenho

I - TÍTULOS

a)-Professor Docente I:

I- Licenciatura Plena na disciplina específica, em se tratando de disciplina de Ensino Médio e anos finais do Ensino Fundamental;

II- Licenciatura ou Curso Superior com Complementação Pedagógica, na respectiva área de atuação, em se tratando de disciplina de Educação Profissional de Nível Técnico e Normal;

III- Outra Licenciatura Plena diversa da apresentada para contratação;

IV- Pós-Graduação *lato sensu* de especialização na área de educação, com carga horária mínima de 360 horas e/ou *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado) na área apresentada para contratação.

b)-Professor Docente II:

I- Curso na Modalidade Normal;

II-Graduação de Nível Superior na área de Educação;

III-Pós-Graduação *lato sensu* de especialização na área de educação, com carga horária mínima de 360 horas;

III-Mestrado na área de Educação;

IV-Doutorado na área de Educação.

Secretaria de Estado de Educação

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 4278 DE 08 DE MAIO DE 2009

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSORES DOCENTES I e II PARA O ANO LETIVO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, no art. 77, inciso XI da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na Lei nº 4.599, de 27 de setembro de 2005, no Decreto nº 41.848, 05 de maio de 2009, tendo em vista o que consta no Processo nº E-03/4.619/2009,

CONSIDERANDO:

- o dever constitucional em oferecer ensino público de qualidade, assegurando o bom funcionamento das unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, garantindo ao corpo docente que o ano letivo transcorra com o quadro de professores completo;

- que não há candidatos aprovados em diversas disciplinas e Coordenadorias Regionais, oriundos dos Concursos Públicos dos anos de 2007 e 2008, aguardando convocação; e

- que a reorganização administrativa, implementada através do Programa de Reestruturação da Rede Pública de Ensino do Estado do Rio de Janeiro, possibilita a identificação dos recursos humanos disponíveis nas unidades do Sistema Estadual de Ensino, bem como as necessidades que cada uma delas apresenta,

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer os procedimentos a serem adotados para a contratação, cadastramento e seleção de até 600 (seiscentos) candidatos para contratação temporária de Professores Docentes I e de até 400 (quatrocentos) Professores Docentes II, em efetiva regência de turma nas unidades escolares pertencentes à Rede Pública Estadual de Ensino para o ano letivo de 2009, de forma a dar atendimento às eventuais necessidades que forem identificadas.

Art. 2º- Os candidatos interessados na Contratação Temporária de que trata a presente Resolução deverão inscrever-se por meio eletrônico, através da INTERNET, no endereço www.educacao.rj.gov.br, onde preencherão a ficha de inscrição, no período de 10h do dia 12/05/2009 às 23:59h do dia 17/05/2009, nas disciplinas disponibilizadas, por Coordenadoria Regional, no referido endereço eletrônico.

Parágrafo Único- Os candidatos inscritos e classificados na forma descrita no caput deste artigo aguardarão em sua residência possível comunicado desta Secretaria, que ocorrerá através de correspondência pessoal pelo correio ou no endereço eletrônico fornecido (e-mail), para formalização, se for o caso, do Contrato Temporário.

Art. 3º- Os candidatos selecionados deverão comparecer às Coordenadorias Regionais, no dia e hora determinados na correspondência de convocação para a contratação, com a seguinte documentação (original e cópia):

I- carteira de Identidade;

II- carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

III-CPF;

IV- título de eleitor, comprovando a quitação com a Justiça Eleitoral;

V-PIS/PASEP;

VI- certificado de serviço militar, quando for o caso;

VII- comprovante de naturalização, quando for o caso;

VIII- comprovante de residência;

IX- documentação comprobatória de experiência na área de atuação;

X- documentação comprobatória dos títulos que possui;

XI- documentação comprobatória da habilitação para a função relativa à contratação.

§ 1º- O candidato deverá apresentar à Coordenadoria Regional cópia e original da habilitação necessária para o exercício na disciplina para a qual se inscreveu.

§ 2º- Todos os documentos apresentados pelo candidato para fim de comprovação de títulos serão listados, em duas vias, valendo a segunda como recibo ao interessado, devolvendo-se no ato a documentação original.

Art. 4º- As contratações estarão sujeitas às vedações legais de acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

Art. 5º- É expressamente vedado o desvio de função dos professores contratados temporariamente, sob pena de nulidade da contratação e de responsabilidade administrativa e civil da autoridade que permitir ou tolerar tal desvio.

Art. 6º- Com o acompanhamento da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Secretaria de Estado de Educação, caberá a Coordenadoria Regional:

I- receber os selecionados para, naquele ato, apresentarem Atestado de Saúde Ocupacional, bem como o número de conta corrente aberta no Banco ITAÚ e ainda, cópia dos documentos pessoais, procedendo à competente conferência da documentação apresentada pelo candidato;

II- cadastrar a proposta de contratação temporária no programa disponibilizado pela SEEDUC - CADPROF;

III- alocar as aulas das propostas de contrato temporário nos Quadros de Horários na Internet - QHI;

IV- encaminhar à Superintendência de Gestão de Pessoas desta Secretaria a documentação e as propostas dos contratos a serem formalizados, no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, a contar do comparecimento e recebimento dos documentos do candidato selecionado;

V- lotar os selecionados, através de Memorando de Apresentação, conforme modelo constante do Anexo Único da presente Resolução, nas unidades escolares de sua abrangência, de acordo com as carências identificadas.

Art. 7º- Para fins de pontuação, na seleção dos candidatos, serão considerados:

PONTUAÇÃO

OBRIGATÓRIO

OBRIGATÓRIO

01(um) ponto

02(dois) pontos

OBRIGATÓRIO

01(um) Ponto

02(dois) Pontos

03(três) Pontos

04(quatro) Pontos